Aviso n.º 1126.27

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO, RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

De acordo com a informação do EDUCA de 31/07/2026 Nº4/DQALV/UQA/2026, informam-se os Interessados que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **1 (um) Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências**, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas da Trofa, nas alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 2 e n.º 4 do artigo 8.º da Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 23/2023, de 9 de janeiro, e pela Portaria n.º 332/2023, de 3 de novembro, que regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros Qualifica, nos seguintes termos e condições:

1. **Modalidade de contrato de trabalho:**
 Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. **Duração do contrato:**
 O contrato tem a duração até 31 de agosto de 2027.

3. **Identificação do local de trabalho:**
 Escola Secundária da Trofa.

4. **Caracterização das funções:**
 Compete ao Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC) (de acordo com o ponto 4 do artigo 7º da Portaria nº 62 de 31 de janeiro de 2022 e do Perfil funcional do TORVC):
 - **a)** A orientação e o acompanhamento dos candidatos até à conclusão do percurso de qualificação, incluindo o desenvolvimento de atividades e documentos de apoio aos processos de qualificação dos adultos;
 - **b)** O encaminhamento para ofertas educativas e formativas adequadas;
 - **c)** A colaboração com serviços de Psicologia da Educação e Orientação Vocacional;
 - **d)** A produção de relatórios técnicos e registos processuais;
 - **e)** A coordenação dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências, integrando o júri de certificação;
 - **f)** Integrar a Comissão de Avaliação e Certificação, quando designado pelo coordenador.

Rua Dr. Augusto Pires de Lima, 228 – 4785-313 TROFA
Tel: 252490410 - Fax: 252490419
Email: sa@aetrofa.com

5. Requisitos de admissão:

Os requisitos de elegibilidade então definidos na informação do EDUCA de 31/07/2026, N.º 4/DQALV/UQA/2026 e no perfil funcional do TORVC e demais legislação em vigor.

Os critérios de seleção e recrutamentos estão definidos nos Anexos I e II do presente Aviso de Abertura.

Licenciatura nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações nas áreas:

- 762 - Trabalho Social e Orientação;
- 142 - Ciências da Educação;
- 312 - Sociologia ou áreas afins.

6. Entrega de documentos – portfólio:

Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso, para o seguinte email: concursos@aetrofa.com indicando o n.º do horário no SIGRHE. O portefólio deve ser elaborado, conforme Anexo I do presente Aviso.

7. Realização da entrevista:

a) A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a realizar na Escola Secundária da Trofa.

b) O/A candidato(a) selecionado(a) para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere relevantes, para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

c) A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do Anexo II do presente Aviso.

8. Critério de desempate:

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

1.º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;

2.º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;

3.º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional;

4.º - Candidatos com maior idade.

9. Divulgação do concurso:

Página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Trofa https://www.aetrofa.com

Rua Dr. Augusto Pires de Lima, 228 – 4785-313 TROFA
Tel: 252490410 - Fax: 252490419
Email: sa@aetrofa.com

10. Realização e Prazos:

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login.

O prazo para a apresentação das candidaturas decorre durante 3 dias úteis após validação do horário na plataforma SIGRHE.

11. Horários a concurso:

Horário 30 – Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC) com 35 horas semanais.

12. Critérios de seleção e respetiva ponderação:

Os critérios e subscritérios de seleção são apresentados seguidamente:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	**Ponderações**
a) Ponderação da Avaliação do Portfólio (AP)	30%
b) Ponderação da Entrevista (ENT)	35%
c) Ponderação do Número de anos de Experiência Profissional na área (EP)	35%
A) PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (AP) – 30%	
Subcritérios	
1. Habilitações Académicas (HAB)– <u>ponderação: 10%</u> (para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º Ciclos na área de Trabalho Social e Orientação, Ciências da Educação, Sociologia ou áreas afins)	**Pontuação**
de 10,00 a 12,99	10
de 13,00 a 14,99	13
de 15,00 a 16,99	15
de 17,00 a 20,00	17
A valoração anterior será acrescida se os candidatos forem detentores de:	
- *Pós-graduação* em Trabalho Social e Orientação, Ciências da Educação, Sociologia ou áreas afins)	1
- *Mestrado* em Trabalho Social e Orientação, Ciências da Educação, Sociologia ou áreas afins)	2
- Doutoramento em Trabalho Social e Orientação, Ciências da Educação, Sociologia ou áreas afins)	3

Rua Dr. Augusto Pires de Lima, 228 – 4785-313 TROFA
Tel: 252490410 - Fax: 252490419
Email: sa@aetrofa.com

2. Experiência Profissional no âmbito das funções a desenvolver (EP) – <u>ponderação 10%</u>	**Pontuação**
Não apresenta evidências no exercício de funções.	0
Apresenta evidências pouco relevantes na orientação e o acompanhamento dos candidatos até à conclusão do percurso de qualificação, incluindo o desenvolvimento de atividades e documentos de apoio aos processos de qualificação dos adultos; no encaminhamento para ofertas educativas e formativas adequadas; na colaboração com serviços de Psicologia da Educação e Orientação Vocacional; na produção de relatórios técnicos e registos processuais; na coordenação dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências, integrando o júri de certificação; na integrar a Comissão de Avaliação e Certificação, quando designado pelo coordenador.	5
Apresenta evidências relevantes na orientação e o acompanhamento dos candidatos até à conclusão do percurso de qualificação, incluindo o desenvolvimento de atividades e documentos de apoio aos processos de qualificação dos adultos; no encaminhamento para ofertas educativas e formativas adequadas; na colaboração com serviços de Psicologia da Educação e Orientação Vocacional; na produção de relatórios técnicos e registos processuais; na coordenação dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências, integrando o júri de certificação; na integrar a Comissão de Avaliação e Certificação, quando designado pelo coordenador.	10
Apresenta evidências muito relevantes na orientação e o acompanhamento dos candidatos até à conclusão do percurso de qualificação, incluindo o desenvolvimento de atividades e documentos de apoio aos processos de qualificação dos adultos; no encaminhamento para ofertas educativas e formativas adequadas; na colaboração com serviços de Psicologia da Educação e Orientação Vocacional; na produção de relatórios técnicos e registos processuais; na coordenação dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências, integrando o júri de certificação; na integrar a Comissão de Avaliação e Certificação, quando designado pelo coordenador.	17
A valoração anterior será acrescida se os candidatos tiverem experiência como: Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC)	3
2. **Formação Profissional realizada na área da Educação e Formação de Adultos - <u>ponderação 5%</u> (especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativo)**	**Pontuação**
0 horas	0
1 a 14 horas	8
15 a 29 horas	10
30 a 49 horas	13
50 a 99 horas	15
100 ou mais horas	17

Rua Dr. Augusto Pires de Lima, 228 – 4785-313 TROFA
Tel: 252490410 - Fax: 252490419
Email: sa@aetrofa.com

Pós-graduação em educação e formação de adultos	20
4. Projetos relevantes dinamizados (PR) - <u>ponderação 5%</u>	**Pontuação**
Não houve lugar a desenvolvimento de projetos.	0
Em contexto não escolar.	5
Em contexto escolar junto dos adultos.	10
Em contexto escolar junto dos adultos e da comunidade escolar.	20
B) PONDERAÇÃO DE ENTREVISTA (ENT) – 35%	
Subcritérios	
1. Capacidade e adequação de resposta a situações concretas <u>- ponderação 15%</u>	**Pontuação**
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
2. Experiência na área de atividade a exercer – <u>ponderação 10%</u>	**Pontuação**
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
3. Capacidade de Comunicação - <u>ponderação 5%</u>	
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
4. Motivação para o exercício das funções a desempenhar - <u>ponderação 5%</u>	**Pontuação**
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8

Rua Dr. Augusto Pires de Lima, 228 – 4785-313 TROFA
Tel: 252490410 - Fax: 252490419
Email: sa@aetrofa.com

C) Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional considerando o tempo efetivamente trabalhado na área: Trabalho Social e Orientação; Ciências da Educação; Sociologia ou áreas afins. **(EP) – 35%**	
Subcritérios	**Pontuação:**
Sem experiência profissional	0
Até 1 ano	4
Até 2 anos	8
Até 4 anos	14
Até 6 anos	16
Até 8 anos	18
Mais de 8 anos	20

13. Listas de candidatos selecionados:

Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em https://www.aetrofa.com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Trofa.

14. Lista final ordenada:

Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

CF= 0,30x AP+0,35xENT+0,35xEP.

A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em https://www.aetrofa.com.

15. Entrevista de avaliação de competências:

Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site https://www.aetrofa.com a convocatória para a realização da entrevista.

As entrevistas são realizadas em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional) até à satisfação das necessidades identificadas.

A entrevista é realizada de acordo com os itens constantes do ponto "B) ENTREVISTA (ENT) – com uma ponderação total de 35%".

16. Motivos de exclusão do concurso:

Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

São motivos de exclusão deste concurso:

- A não apresentação do portfólio no prazo estipulado;
- A não comparência à entrevista;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;

Rua Dr. Augusto Pires de Lima, 228 – 4785-313 TROFA
Tel: 252490410 - Fax: 252490419
Email: sa@aetrofa.com

- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;

O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso (designadamente cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira não regularizada em Portugal, Antecedentes criminais, falta de competências previstas no perfil do candidato.

17. Júri

Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas da Trofa com a seguinte constituição:

- Presidente do júri
- Dois Vogais efetivos
- Dois Vogais Suplentes

18. Atos administrativos:

Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos, para o endereço de email: concursos@aetrofa.com.

19. Legislação Aplicável:

O presente Aviso de Abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

Portaria n.º 62/2022, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e Lei nº 35/2014, de 20 de junho - LGTFP.

Deve ser lida toda a documentação publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Trofa, referente ao presente procedimento.

Trofa, 10 de novembro de 2026.

Assinado por: **José Miguel Maia Azevedo**
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretor - Agrupamento de Escolas da Trofa**

Rua Dr. Augusto Pires de Lima, 228 – 4785-313 TROFA
Tel: 252490410 - Fax: 252490419
Email: sa@aetrofa.com

Anexo I

Avaliação do Portefólio (AP) - Ponderação 30%

A Avaliação do Portefólio (AP) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado, para o email: concursos@aetrofa.com em formato PDF, tamanho A4, todas as páginas do portfólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as sete páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (endereço de correio eletrónico e contacto telefónico) e assim como a identificação do(s) horário(s) a que concorre.

Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, com a respetiva classificação, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise (número 12, alínea a) do presente Aviso).

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção previstos no Aviso de abertura e no SIGRHE.

A Avaliação do Portefólio (AP), com um peso de 30% na avaliação global, é obtida com as seguintes ponderações nos 4 subcritérios acima especificados:

AP = (10%HAB + 10% EP + 5% FP + 5%PR)

Anexo II

Entrevista de avaliação de competências (ENT) - Ponderação 35%

Na Entrevista Profissional, com a duração máxima de 20 minutos, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios com os respetivos pesos:

1. Capacidade e adequação de resposta a situações concretas - ponderação 15%
2. Experiência na área de atividade a exercer – ponderação 10%
3. Competências de Comunicação - ponderação 5%
4. Motivação para o exercício das funções a desempenhar - ponderação 5%

Cada um dos subcritérios será avaliado pelos seguintes níveis classificativos:

- Elevado - 20 valores;
- Bom - 16 valores;
- Suficiente - 12 valores;
- Reduzido - 8 valores.

Anexo III

N.º de anos de Experiência Profissional na área (EP) - Ponderação 35 %

A experiência profissional é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365. A experiência a considerar é apenas a profissional considerando o tempo efetivamente trabalhado na área do - Trabalho Social e Orientação; Ciências da Educação; Sociologia ou áreas afins.